

LEI N.º 1.938
DE 21 DE MAIO DE 2001.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 1.º
DA LEI N.º 985, DE 29 DE MAIO DE
1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de abril de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.938

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 1.º, da Lei n.º 985, de 29 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Um terreno de forma irregular situado no interior de gleba de propriedade do Município, no morro do José Menino, identificado como QUADRA F, LOTE 22, BENFEITORIA L.E. n.º 5-B, com aproximadamente 134,35 m², medindo: aproximadamente 7,00 m de frente dividindo com a servidão de passagem 37 e com o LOTE 23 DA QUADRA F, BENFEITORIA L.E. n.º 5-A; aproximadamente 18,35 m à esquerda em linha quebrada de quatro segmentos retos de 2,45 m, 0,90 m, 7,50 m, e 7,50 m dividindo com o LOTE 25 DA QUADRA F, BENFEITORIA L.E. n.º 4-A e com o LOTE 24 DA QUADRA F, BENFEITORIA L.E. n.º 4-B; aproximadamente 16,05 m à direita, em linha quebrada de três segmentos retos de 2,50 m, 2,25 m e 11,30 m, dividindo com o LOTE 23 DA QUADRA F, BENFEITORIA L.E.

n.º 5-A e com o LOTE 20 DA QUADRA F, BENFEITORIA L.E. n.º 8-B; aproximadamente 5,00 m aos fundos, dividindo com a área de segurança de proteção de encosta não edificável”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio
de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais
da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 21 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento